04 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

PROJETO DE LEI Nº 10 /2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R$ 206.819,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e dezenove reais) para aquisição de uma retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócios.

Art. 2º. O valor de R$ 206.819,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e dezenove reais) será inserido na dotação orçamentária nº 070001.2060600103.012 – 4490520000 – equipamento e material permanente – ficha 125, utilizando-se como fonte recursos de superávit financeiro do Fundo Municipal de Investimento Urbano e Rural do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (17/02/2020).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 17/02/2020